

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAFEARA – PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

SÚMULA: “Aprova a adesão do Município de Cafeara ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, conforme deliberação nº 004/2026 do FIPAR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cafeara – PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 527/2019,

CONSIDERANDO a realização da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Idoso – CMDPI, em 20 de fevereiro de 2026, na qual foi apreciada a proposta de adesão do Município ao Fundo Estadual dos Direitos Do Idoso – FIPAR;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 004/2026, emitida pelo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, que dispõe sobre a adesão dos municípios ao referido fundo;

CONSIDERANDO que a adesão ao FIPAR foi aprovada pela maioria dos membros presentes na reunião;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a adesão do Município de Cafeara ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, em conformidade com a Deliberação nº 004/2026 do próprio FIPAR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 20 de fevereiro de 2026.

LEONICE APARECIDA BORALLI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:22C93010

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2026. Edição 3474
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>